NUGEP



NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES | 3ª VICE-PRESIDÊNCIA

Boletim Informativo nº 07

Período - 01/08/2021 a 30/09/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PJERJ

IRDR 20 - Processo nº 0034297-33.2020.8.19.0000 - Rel.: Des. Marcelo Lima Buhatem - Admitido: 01/09/2021

Questão Submetida a Julgamento: Pretensão de fixação de tese a respeito da decretação da prescrição intercorrente, de ofício, nas execuções fiscais e a necessidade, ou não, de oitiva prévia da fazenda pública, a saber: "nulidade (ou não) da sentença por ausência de prévia intimação da fazenda pública para o reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do parágrafo único do artigo 487 do CPC".

Observações NUGEP: 0059055-76.2020.8.19.0000 e 0036088-37.2020.8.19.0000 - Incidentes apensados que versam sobre idêntica matéria e que foram instaurados, também, ex officio pelo Colegiado da Douta 21ª Câmara Cível, razão pela qual serão julgados conjuntamente. Foi determinada a suspensão de todos os processos em curso neste Estado, envolvendo as mesmas questões jurídicas.

Processo Paradigma: <u>0032176-31.2007.8.19.0083</u>